

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Sr. Iran Barbosa)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as novas diretrizes para a formação de docentes para a Educação Básica.

Senhora presidenta,

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública para debater propostas pelos projetos de lei 3.971/2008, de autoria da Deputada Angela Amin e 5.395/2009, de autoria do Poder Executivo, que modificam o artigo 62 da Lei 9394, 20 de dezembro de 1996, onde são definidas as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Para a realização do evento serão convidadas as seguintes autoridades:

1. Ministro da Educação, Fernando Haddad.
2. Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, Professor Roberto Franklin de Leão.
3. Presidente do Conselho Nacional de Educação, Professora Clélia Brandão Alvarenga Craveiro.
4. Presidenta do Conselho Nacional de Secretários Estaduais

de Educação – CONSED, Professora Maria Auxiliadora Seabra Rezende.

5. Presidenta da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Professora Justina Iva de Araújo Silva.
6. Integrante do Conselho Fiscal da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais de Educação– ANFOPE, Professora Helena Costa Lopes Freitas.
7. Presidente da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Jorge Almeida Guimarães.

JUSTIFICATIVA

O Presidente da República enviou a esta Casa Legislativa Projeto de Lei com o fito de alterar a exigência elementar para a formação dos professores da educação básica.

De acordo com a mensagem do Ministro da Educação, colocada na justificativa do Projeto de Lei 5395/2009, que modifica o artigo 62 da Lei 9.394/1996

Na nova redação proposta para o *caput* do artigo, trata-se de elevar a formação mínima exigida para docentes que atuem no ensino fundamental: a formação de nível médio, na modalidade normal, passaria a ser admitida apenas para os professores que atuem na educação infantil. Trata-se de medida importante de valorização do magistério e que em muito contribuirá para a elevação da

qualidade da educação básica, no nível do ensino fundamental

Diante de tais propostas de mudanças no Sistema de formação dos profissionais do magistério que atuam na educação básica e – principalmente – no instante em que esta Comissão de Educação se propõe a debater tais modificações, nada mais importante do que ouvir os diversos setores que têm relação com a matéria em questão.

Vale destacar que tal projeto encontra-se apensado a propositura da Deputada Angela Amin que pretende modificar alguns dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Tal audiência possui grande importância para a discussão sobre tais matérias, pois com o enfrentamento de idéias trazidas pelos diferentes nomes apresentados neste requerimento, esta Casa Legislativa se constituirá como verdadeiro palco dos anseios populares e da voz em busca do coro de uma educação brasileira com qualidade social e cada vez mais bem sucedida com a construção de uma sociedade justa e igualitária.

IRAN BARBOSA
Deputado Federal – PT/SE